LEI Nº. 969, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Institui-Se No Município De Lagoa Da Confusão O Programa De Incentivo Ao Futebol Nos Bairros Nesta Cidade E Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituído no município de Lagoa da Confusão o Programa de Incentivo ao Futebol nos Bairros, com o objetivo de fomentar a prática esportiva em espaços públicos, promovendo inclusão social, lazer e cidadania para crianças, adolescentes e jovens.

Art.2º– Os eventos relacionados ao Futebol nos Bairros são de responsabilidade das associações de bairros, as quais poderão:

I - Arrecadar e explorar painéis, outdoors, placas e outros espaços de publicidade localizados nos campos distritais do Município;

II - Arrecadar fundos públicos ou privados através de realização de eventos relacionados ao fomento de atividades relacionadas ao futebol nos bairros;

III - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas ao futebol amador de rua, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos do programa;

IV - Captar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica para ampliar a abrangência e eficiência do programa;

Art.3º- As ações do programa têm como objetivo promover a democratização do acesso ao esporte em todo o município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2025.03.07 18:06:05 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal